



OF. GAB. SEC. n.º 546/15

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2015.

Assunto: Pedido de vistas de prestação de contas do Instituto Estadual de Florestas no exercício de 2014.

Senhora Diretora-Geral,

Aos 24 dias do mês de julho de 2015, em reunião do Conselho de Administração do Instituto Estadual de Florestas – IEF, foi apresentada a demonstração dos resultados orçamentários e financeiros do IEF no exercício de 2014, junto ao Relatório de Auditoria da Prestação de Contas.

Enquanto o demonstrativo apresentou um **superávit de R\$ 50.728.498,97**, considerando a diferença entre a receita arrecadada mais as transferências financeiras e as despesas e repasses realizados, o relatório de auditoria, tendo como parâmetro as análises procedidas a partir das demandas contidas nos incisos I a VI do art. 10 da IN 14/2011 do TCE-MG, apontou a **regularidade com ressalvas**, conforme o caso das contas do ano-exercício de 2014, nos termos das informações prestadas no referido relatório.

Entre as ressalvas destacadas estavam:

- Existência de 20 (vinte) convênios vencidos, pendentes de baixa ou instauração de tomada de contas especial, conforme registro na conta-contabil n. “19901030100 – Recursos entregues para execução de convênios”, totalizando R\$ 8,338.170,24 (oito milhões, trezentos e trinta e oito mil, cento e setenta reais e vinte e quatro centavos) em repasse e R\$7.360.383,92 (sete milhões, trezentos e sessenta mil, trezentos e oitenta e três reais).
- Realização de pagamentos em atrasos, com encargos financeiros decorrentes (multas e juros de mora) no valor total de R\$13.195,84 (treze mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
- Identificação do valor de R\$ 2.620,60 (dois mil, seiscentos e vinte reais e sessenta centavos), em 31/12/2014, inscrito em “1.9.9.01.01.08 - Responsáveis por diárias de viagens”, decorrente de pendência de prestações de contas.

Tendo em vista questões relacionadas a pendências das ressalvas identificadas; possíveis obrigações do Tesouro para com o órgão, no que se refere a recursos de receitas vinculadas contabilizados no Caixa Único do Estado e não contabilizados no órgão; e pendência no controle do patrimônio imobiliário, este conselheiro, representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, solicitou vistas com o objetivo de esclarecer as referidas questões para proceder à avaliação da aprovação de contas pelo Conselho de Administração.

À Senhora
Adriana Araujo Ramos
Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas
Belo Horizonte – MG



Em relação às vistas solicitadas, os esclarecimentos foram tomados com apoio da Controladoria Geral do Estado, da Secretaria de Estado de Fazenda e do Centro de Serviços Compartilhados subordinado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A Controladoria Geral do Estado, por meio da Diretoria Central de Coordenação das Unidades de Auditoria, solicitou esclarecimentos relacionados às ressalvas apontadas no relatório de Auditoria junto ao órgão que, por meio da Superintendência de Planejamento, Orçamento e Finanças do Sistema Estadual de Meio Ambiente, respondeu com as justificativas e providências que estão sendo tomadas, por meio do MEMO.SUPOF.SISEMA nº 134/15:

➤ Em relação às pendências de convênios, o órgão informou que seis dos 20 convênios já possuem o status de “Baixado” para instauração do Tribunal de Contas do Estado – TCE e um convênio já teve devolução de recurso glosado pelo ordenador, por meio de parcelamento. Os demais convênios encontram-se em tramitação para deliberação quanto aos pareceres financeiros realizado, atividade que foi atrasada por falta de pessoal relacionada à mudança de gestão no fim do ano de 2014, tendo o órgão reforçado que não há convênio parado nos setores e que o passivo será totalmente extinto tão logo os novos concursados tomem posse.

➤ Quanto à ocorrência de atrasos em pagamentos, gerando encargos financeiros adicionais, as notas fiscais seriam encaminhadas ao gabinete até o fim do mês de agosto para providências.

➤ Quanto ao item inscrito em “Responsáveis por diárias de viagens”, foi informado que muitas pendências no final do ano de 2014 foram ocasionadas devido à adaptação com a nova metodologia implementada pelo Centro de Serviços Compartilhados, tendo o saldo remanescente sido zerado após conciliação de cobrança aos servidores inadimplentes.

Além dessas pendências, a Controladoria Geral também recebeu, por meio do MEMO Nº 073/2015/SURL/SEMAD/SISEMA, justificando divergências de bens patrimoniais sem registro devido no SIAD ou localização no controle de patrimônio.

Sobre a administração do patrimônio, relatório do Centro de Serviços Compartilhados ressalta a fragilidade de alguns lançamentos nos sistemas dos bens imóveis e algumas situações pendentes de regularização. Muitos dos decretos de criação, expansão ou transformação dos parques e demais áreas não foram executados, com problemas de pagamento das indenizações devidas, inúmeros casos de litígio, além de áreas sem demarcação e implantação.

O passivo é grande e muito monitorado pelo Ministério Público (MP), o que agrava a situação. O órgão pediu o bloqueio de R\$ 198 milhões dos cofres públicos do Estado recolhidos a título de compensação ambiental que foram contingenciados e usados para outros fins. O dinheiro deveria ter sido aplicado em investimento e manutenção de unidades de conservação. Além de não dar a destinação correta aos valores, o MP alega que o governo também deixou de cobrar os percentuais de compensação ambiental de diversos empreendimentos. Recentemente foi ajuizada ação civil pública na quinta vara da Fazenda Estadual, na qual é requerida a concessão de medida liminar para bloqueio em conta judicial do montante arrecadado a título de compensação ambiental para os fins específicos preconizados no artigo 36 da Lei Federal nº 9.985/2000; divulgação nos respectivos sites oficiais da relação completa de todos os processos em tramitação envolvendo a apuração e cobrança de medidas compensatórias previstas na Lei do SNUC; instauração de processos administrativos objetivando a suspensão das licenças ambientais de todos os empreendimentos que estejam inadimplentes, assim como abstenham-se de conceder certidão negativa de débito



financeiro de natureza ambiental e de colocar em votação processos para renovação ou concessão de licenças ou autorizações ambientais de qualquer natureza de empreendimentos que ainda estejam inadimplentes.

O relatório do CSC aprofundou a sua análise sobre os seguintes itens:

1. Análise do Módulo de Imóveis do SIAD

No Módulo de Cadastro de Imóveis foram encontrados registros de 274 imóveis, sendo 254 próprios e 20 locados. A partir de uma consolidação dos dados, percebe-se que, na verdade, são 59 imóveis inseridos (o número consolidado é menor porque os parques estão separados em várias partes – glebas), sendo 39 próprios, entre parques estaduais, estações ecológicas, viveiros, Área de Proteção Ambiental (APA), Refúgio de Vida Silvestre – REVS e Reservas Biológicas – REBIO, ocupando um total de 144.563,20 hectares.

Confrontando as informações contidas no Módulo e no portal do IEF na internet (www.ief.mg.gov.br), percebemos algumas diferenças nos dados apresentados, já que:

- a) 15 parques estaduais (que somam 89.501,78 hectares), de um total de 39 parques (417.165,01 hectares) não estão inseridos no Módulo. Ou seja, uma área equivalente a 21,5% da área total não está sendo controlada pelo sistema;
- b) 89 viveiros (92,7%), de um total de 96, não estão inseridos;
- c) 7 estações ecológicas (que somam 10.623,35 hectares), do total de 11 (12.528,98 hectares), não estão inseridas. Ou seja, 84,8% da área não está no sistema;
- d) Dos imóveis contidos no Módulo, constatou-se uma grande diferença nos dados cadastrados, principalmente em relação à área dos terrenos (em hectares). Dos 28 parques estaduais e estações ecológicas, somente 4 estão preenchidos com a área correta, 3 estão superdimensionados e 21 subdimensionados, tomando-se como área correta dos imóveis o que está descrito nos decretos de criação dos parques.
- e) Quando criamos uma lista unificada dos imóveis do Módulo e dos imóveis encontrados no portal do IEF, encontramos 176 itens, sendo que 117 não estão inseridos no sistema, ou seja, mais de 66% dos itens não está inserido.

Vale ressaltar também a maioria dos parques está sem valor registrado e que nenhum dos imóveis locados inseridos no Módulo tem seu valor locatício explicitado.

1. Regularização da titularidade dos parques

É da competência do IEF identificar áreas de preservação para desapropriar com o intuito de criar unidades de conservação. Tais desapropriações não faziam parte do acompanhamento constante da SEPLAG e da DCGIM (Diretoria Central de Gestão de Imóveis), já que eram feitas de formas fracionadas (em glebas) e negociadas individualmente, de forma amigável e outras por via judicial, junto à AGE.

Em 2012, a Advocacia Geral do Estado (AGE) se tornou condutora do controle das ações de desapropriações do IEF, firmados ou em andamento, a fim de orientar o IEF na regularização do passivo, o que deixou a DCGIM/SEPLAG à margem do processo.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GABINETE

A AGE firmou um plano de ação, em abril de 2012, com o IEF, com o apoio da DCGIM para fazer uma força-tarefa e resgatar os ativos. Porém, os resultados deste trabalho não foram remetidos à DCGIM/SEPLAG.

É de conhecimento o esvaziamento deste grupo de trabalho e que os processos continuam passíveis de regularização por falta de uma política de planejamento das desapropriações (pelo IEF) e por motivos orçamentários. Como por exemplo, os parques: Parque Estadual do Serra Verde e parte do Parque Estadual Mata Seca.

Não é possível afirmar a situação de cada um dos imóveis listados no Módulo ou dos que estão no site www.ief.mg.gov.br, grande parte foi registrada no Módulo como “em regularização”.

Dessa forma, torna-se necessário regularizar o inventário de imóveis do Instituto, tendo em vista as divergências apontadas pelo relatório.

Por fim, a Secretaria de Estado de Fazenda apresenta a análise do saldo disponível no Caixa Único do Estado em 31/12/2014, comparado aos valores disponíveis nos balanços dos órgãos do Poder Executivo integrantes da Unidade de Tesouraria do Estado de Minas Gerais. A nota ressalta as disponibilidades financeiras contidas no Caixa Único resultantes do processo das execuções de receitas e despesas naquele ano, acrescidos de saldos de exercícios anteriores, totalizando a importância de R\$8.111.547.713,14 (oito bilhões cento e onze milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e treze reais e quatorze centavos), devidamente registrados na conta contábil própria do passivo em favor de cada órgão/entidade, respeitando as vinculações existentes. Do ponto de vista do Tesouro Estadual, o documento informa que procurou-se dar efetividade ao fluxo de pagamento determinado de acordo com os limites previamente aprovados no âmbito da Junta de Programação Orçamentária e Financeira, que tinha a competência estabelecida para esse fim até o ano de 2014. O referido documento ressalta a existência do valor de R\$269.940.216,00 (duzentos e sessenta e nove milhões, novecentos e quarenta mil, duzentos e dezesseis reais) em favor do Instituto Estadual de Florestas. Tal montante não possui disponibilidade financeira correspondente no Tesouro Estadual, embora tal fato não seja ressaltado nem identificado na demonstração dos resultados orçamentários e financeiros do IEF no exercício de 2014.

Atenciosamente,

Helvécio Miranda Magalhães Júnior
Secretário de Estado